

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 515/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 14 de dezembro de 2012, as atividades da Escola Municipal Manoel Carlech, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria nº 35, de 23 de abril de 1982, situada em Ribeirão D'Antas, em Ladainha.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Teófilo Otoni

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 25/03/2022